

PROJETO DE LEI Nº 4.247, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara feriado municipal a data que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal o “Dia da Consciência Negra”, instituído pela Lei nº 1.533, de 17 de novembro de 1995, que “*Institui o Dia da Consciência Negra e dá outras providências*”, comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2019

José Fernando Peixoto
Vereador

JUSTIFICATIVA

Comemora-se, em 20 de novembro, o Dia da Consciência Negra. A data, na verdade, é uma alusão à data de falecimento de Zumbi dos Palmares, o último dos líderes do Quilombo dos Palmares, o maior do período Brasil-Colônia. Zumbi representa para os negros a resistência e luta contra a escravidão, e lutou pela liberdade e prática da cultura e religião africana.

A data é considerada feriado apenas em municípios e estados que aprovaram leis específicas sobre a data. Atualmente, há cinco estados e diversos municípios em que o feriado foi instituído, totalizando mais de mil cidades.

No Rio de Janeiro, por exemplo, isso se deu por meio de lei municipal e estadual. O povo africano durante o período do Brasil Colonial deixou sua marca em nossa cultura, política, gastronomia e religião, sendo fundamental que nossa sociedade preste essa justa homenagem e reconhecimento pela importância de Zumbi dos Palmares e de outros personagens negros em nossa história.

O estabelecimento do Dia da Consciência Negra em 20 de novembro, nos moldes atuais, deve ser considerado, sim, um avanço, mas o estabelecimento desta data como feriado municipal é de grande relevância para que essa parcela da sociedade, que representa mais da metade de nossa população, receba mais um aceno público e oficial de sua importância para o Brasil.

Por todo exposto, peço o apoio dos nobres pares para que, juntos, aprovemos a presente proposição legislativa.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2019

José Fernando Peixoto
Vereador